

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Roney Luiz Torres Alves da Silva

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º da CE/1989 e do art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, à Masp 114.882-4, Gleide Lara Meirelles Santana, a partir de 5.11.2014 – Aposentadoria integral.

05 627423 - 1

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGE Nº 65, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Deliberação nº 49, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre o Regulamento dos honorários advocatícios no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 5º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005,

DELIBERA:

Art. 1º O art. 17 da Deliberação nº 49, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre o Regulamento dos honorários advocatícios no âmbito da Advocacia-Geral do Estado – AGE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O parcelamento dos honorários advocatícios de sucumbência poderá ser realizado nos seguintes termos:
I – na hipótese de parcelas com valores iguais ou superiores a R\$100,00 (cem reais) o deferimento dependerá de prévia autorização;
a) da chefia imediata do Procurador do Estado encarregado da causa quando o parcelamento alcançar até 24 (vinte e quatro) prestações;
b) de um dos Advogados-Gerais Adjuntos quando o parcelamento alcançar mais de 24 (vinte e quatro) e até 48 (quarenta e oito) prestações;
c) de aprovação conjunta dos Advogados-Gerais Adjuntos para parcelamento acima de 48 (quarenta e oito) parcelas e até 60 (sessenta) parcelas;

II – na hipótese de parcelas com valores inferiores a R\$100,00 (cem reais) o Procurador do Estado encarregado da causa submeterá o pedido à Comissão de Dívida Ativa da AGE, de que trata a Resolução AGE nº 266, de 18 de março de 2011, que deliberará sobre sua aprovação. Parágrafo único. É vedado exigir ou condicionar o parcelamento dos honorários à apresentação de garantias melhores ou maiores que as exigidas para o crédito exequendo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 4 de novembro de 2014.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA
Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

05 627481 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 367, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução AGE nº 207, de 26 de novembro de 2007, que define a área de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, e nos Decretos nº 44.619, de 21 de setembro de 2007, e nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Resolução AGE nº 207, de 26 de novembro de 2007, que define a área de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado – AGE, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º

III - Escritório Seccional de Muraiá (integrante da Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora): Carangola, Divino, Espera Feliz, Ervália, Eugenópolis, Miradouro, Muraiá e Tombos;” (nr)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 5 de novembro de 2014.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA
Advogado-Geral do Estado

05 627483 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant’Ana

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
Férias-Prêmio Afastamento
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “d”, da Portaria n.º 321, de 13/07/2012, autoriza afastamento para gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: Matrícula 500.280, Tereza Soares de Almeida, cargo de Assistente Técnico de Segurança Social, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/11/2014.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2014.
(a) Sebastião Gonçalo de Oliveira Filho, Cel PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

05 627020 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

Resolução nº 7.653 de 05 de novembro de 2014.
Define as atribuições dos Chefes de Seções Técnicas Regionais de Criminalística, designados para a atividade de coordenador na forma do inciso XI do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 2013, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Considerando as atribuições da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, previstas no art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 2013; Considerando a função de coordenação instituída no âmbito de cada Departamento de Polícia Civil, a ser desempenhada por um dos Chefes de Seções Técnicas Regionais de Criminalística, da mesma circunscrição; e Considerando a designação dos Chefes de Seções Técnicas Regionais de Criminalística para o exercício da atividade a que se refere o inciso

XI do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 2013, por ato do Chefe da Polícia Civil,

Resolve:
Art. 1º Os Chefes de Seções Técnicas Regionais de Criminalística, designados para a atividade de coordenador na forma do inciso XI do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 2013, subordinados ao Chefe da Divisão de Perícia do Interior, têm por finalidade auxiliar a Superintendência de Polícia Técnico-Científica no exercício de suas funções, competindo-lhes:

- I - coordenar as atividades de perícia criminal no âmbito dos Departamentos de Polícia Civil;
- II - observar, difundir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
- III - prestar suporte às atividades da Divisão de Perícia do Interior;
- IV - acompanhar a alocação de recursos materiais nas Seções Técnicas Regionais de Criminalística e nos Postos de Perícia Integrada;
- V - fiscalizar o cumprimento do regime de trabalho pelos peritos criminais, em conjunto com os Chefes de Departamento de Polícia Civil, com os Chefes de Seção Técnica Regional de Criminalística e de Posto de Perícia Integrada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2014.
Oliveira Santiago Maciel

Resolução nº 7.654 de 05 de novembro de 2014.

Define atribuição para exames de análise de conteúdo em registro de áudio.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Considerando que a degravação de áudio gravado em mídia não impõe, como regra, a execução de exame técnico em sede pericial; Considerando que a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, não exige que a referida transcrição para fins probatórios seja realizada em serviço de perícia; e

Considerando, enfim, a existência de precedentes judiciais, administrativos e doutrinários dispensando tratamento pericial nos exames citados,

Resolve:
Art. 1º A transcrição de registro de áudio, decorrente de interceptação, gravação ou escuta de comunicação, de natureza telefônica ou ambiental, será realizada pela perícia criminal sempre que requisitada por Delegado de Polícia.

§ 1º A requisição a que se refere o caput deverá ser instruída com expediente contendo:

- I - sinopse do diálogo interceptado;
 - II - delimitação dos termos inicial e final do intervalo de tempo do trecho pontual a ser degravado; e
 - III - indicação do foco de interesse da investigação.
- § 2º Justifica a atividade pericial na degravação de áudio:
I - necessidade de emprego de tecnologia ou conhecimento específico a viabilizar a compreensão do áudio;

II - ocorrência de indicio de falsidade envolvendo gravação ou transcrição realizada por terceiro.

Art. 2º Nos casos não abrangidos pelo art. 1º a degravação será realizada, preferencialmente, por Investigador de Polícia, em conformidade com os incisos II, IV, VI e VII do § 1º do art. 79, bem como alínea “a” do item II.3 do anexo II da Lei Complementar nº 129, de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2014.
Oliveira Santiago Maciel

Resolução nº 7.655 de 05 de novembro de 2014.

Constitui Comissão Especial para cumprimento das diretrizes decorrentes do encerramento do exercício financeiro de 2014.

O Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo, 3º do Decreto nº 46.638, de 29 de outubro de 2014.

Resolve:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover levantamento completo referente ao inventário dos materiais de consumo e permanente estocados em almoxarifados, bens imóveis e à dívida flutuante e fundada da Polícia Civil de Minas Gerais, para o encerramento do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelo servidor Marco Aurélio Gomes Veado, MASP 900.195-9 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Material Permanente:
Elmo Rodrigues Rosa, MASP 342.092-4; Lucius Flavius Ferreira Dias, MASP. 1.256.745-9; Marisía Aparecida Freitas, MASP 906.630-9; Leticia Martins de Oliveira Castor, MASP 1.365.739-0; Michele Aparecida Mendes Batista, MASP 667.687-8.

II – Equipe de Material de Consumo:
Isac da Cruz,
Luiz E. S. de Souza
Rubia M. Dornas
Rosilda A. de Almeida
Márcio J. Rodrigues
Roberto C.Nogueira
Werley J. de Carmargo
Sérgio A. de Souza
Sívio H.A. Mendes
Vagner A. dos Santos
Ulisses Vda S. Neto
William S.M. Almeida
Cláudio B.P.da Silva
Aquilino A. de O. Marques
Carlos A.N.S. Brandão
Thiago O.S.N. Pinto
João L. S. de Oliveira
Clayton F.C. Junior
Wilson L.F. Silva
Ruan S. Amador
José C. oncalves
Samuel de A. Cavalcante
Antonio D. Dias
Eleanandro G.da Silva
Paulo R.R.Meloni
Flávio C. Gaspar
Altino F.Rios
Geraldo M. de L. Silva
Luiz C.R.Sobral
José M. Alves
Thiago M.F. Pena
Ricardo L.P.da Silva
Reinaldo O. dos Santos
Rogerio G.da Silva
Alexandre S.Nascimento
Francisco B. Neto
Roberval R. da S. Carvalho
Ivan de Souza
José W. Barnabe
Jenner D. Rezende
Claudinei Marcelino
Miguel Gonçalves
Sullivan A. Ribeiro
Leonardo A. F. Pinto
Márcio da S. Perreira
Maraisa Delfino
Luciano M. Alves

Art. 3º A Comissão deverá ser assistida em suas funções pelos servidores das Unidades da Polícia Civil.

§1º Na circunscrição das Delegacias Regionais, o Centro de Processamento de Despesas (CPD) emitirá relatório de inventário, atestada a 05 de dezembro de 2014 e deverá ser encaminhado mediante comunicação formal à Comissão de Inventário, exercício 2014.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Resolução, devendo encerrar-se até o dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 5º Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças para, por meio de Portaria, disciplinar as ações da Comissão Especial ora constituída, bem como convocar servidores desta Pasta para auxiliar na elaboração dos levantamentos necessários. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em 05 Belo Horizonte aos 06 de novembro de 2014.

Oliveira Santiago
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Nome	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Wilson Santos Resende	4	Desempenho de atividades relacionadas à assessoria de comunicação da Polícia Civil, no atendimento às demandas dos órgãos da mídia - rádios, jornais, televisões, portais na internet, e na intranet, em âmbito estadual, no campo das relações públicas.	Apoio a A d m i - nistração Pública

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Quinta Publicação

Termo de Notificação

O Dr. Gustavo Adélio Lara Ferreira, Delegado de Polícia Civil, autoridade presidente da Sindicância Administrativa nº 115.349/10, em analogia ao disposto no § 2º, do artigo 180, da Lei Estadual 5.406/69, tendo em vista que o sindicado Geraldo Pacifico De Oliveira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 341.165-9, encontra-se em local incerto e não sabido, Notifica o referido servidor, para comparecer ao cartório D, desta 4ª Subcorregedoria, sediado na Rua Rio de Janeiro, 471, 17º andar, Sala 1705, nesta Casa Corregedora, na data de 20/11/2014. Às 10:00h a fim de Prestar Declarações, nos autos na da referida Sindicância Administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, Carlos José de Oliveira, Escrivão, que o digitei.
Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral
Subcorregedor de Polícia Civil
Belo Horizonte, 29 de outubro 2014.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 325/CGPC/2014
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 60.922/2010, instaurado por força da Portaria nº 131/CGPC/2010, datada de 03/09/10, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/09/10; ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;
Resolve:
Reconduzir a Comissão Especial, composta pelo Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364 – 4 (Presidente); Demétrius Souza Homem, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 668.052 – 4 (Membro); e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia II, Nível III, Masp 374.878 – 7 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 131/CGPC/2010, datada de 03/09/10, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/09/10 e posteriormente alterada pela Portaria nº 044/CGPC/2013, datada de 18/02/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/02/13.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2014.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Diretoria de Aquisições

Portaria nº2008/2014/DA/SPGF/PCMG

A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do inciso "1" do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:
Art. 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer a função de Pregoeiro, no seguinte processo:

Pregoeiro: WELSSY Efigênio De Oliveira, Investigador De Polícia II Nível I, MASP 1.256.798-8.

Suplente: Cássia Regina Costa E Silva, Investigadora De Polícia Civil Nível Especial, MASP 341.616-1;

Processo	Objeto	Data da sessão
599/2014	Aquisição de Aparelho de Raio X tipo coluna, com Braço Articulado, e Câmara Intra - oral para atender ao serviço de Odontologia e Antropologia Forense, do Instituto Médico Legal	17/11/14 às 09:30

Art. 2º - Ficam designados para constituir em Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:

Daniel André Lordeiro Silva/Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.351.810-5
Luciana Ferreira de Souza/Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.352.722-1
Tatiane Luzia de Souza Coutinho/Tec. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.352.771-8
Camila Cristina Dias de O. Aragão/Téc. Assistente da Polícia Civil MASP: 1.351.856-8
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2014.
Carla Regina Barbosa
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

05 627435 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN/MG

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DeTRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as Portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação:

Condutor	CNH nº	Portaria nº	PA/PCnet
Artigo 165 do CTB/ pelo prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias:			
João B.T.Neto	03032388051	64276/14	3193708/14
Washington M.A.Oliveira	04069138331	64277/14	3193742/14
Valdemar P.de Sousa	05951855308	64298/14	3193759/14
Nilton Vda Costa	03922855678	64299/14	3193969/14
Nilton Vda Costa	04477131312	64300/14	3195469/14
Yurio S.G.de Almeida	02142165129	64301/14	3195989/14
Jardo M.Pereira	00687056200	64319/14	3197377/14
Isac da Cruz	04380435485	64302/14	3197426/14
Rubia M. Dornas	02466452022	64303/14	3206468/14
Rosilda A. de Almeida	01958329340	63902/14	3009363/14
Márcio J. Rodrigues	02554102329	63895/14	3009386/14
Roberto C.Nogueira	02516511020	63904/14	3015095/14
Werley J. de Carmargo	01850279318	63905/14	3015169/14
Sérgio A. de Souza	03648248900	63896/14	3016036/14
Sívio H.A. Mendes	03303255606	63907/14	3018676/14
Vagner A. dos Santos	03523686911	63898/14	3016887/14
Ulisses Vda S. Neto	04043613381	63907/14	3016963/14
William S.M. Almeida	03573041184	63919/14	3017166/14
Cláudio B.P.da Silva	00899121402	64539/14	3198202/14
Aquilino A. de O. Marques	05309170982	64519/14	3197477/14
Carlos A.N.S. Brandão	00970958737	64499/14	3195841/14
Thiago O.S.N. Pinto	04386426119	64479/14	3192052/14
João L. S. de Oliveira	04435437653	63979/14	3196354/14
Clayton F.C. Junior	05068953856	63963/14	3196359/14
Wilson L.F. Silva	04522674210	63981/14	3197651/14
Ruan S. Amador	021110225640	63982/14	3209473/14
José C.oncalves	02713192116	65481/14	3167497/14
Samuel de A.Cavalcante	05357702375	65479/14	3140516/14
Antonio D.Dias	03669819247	65437/14	3140446/14
Eleanandro G.da Silva	04989752263	65436/14	3140802/14
Paulo R.R.Meloni	01685710330	65456/14	3167423/14
Flávio C. Gaspar	04229238923	65435/14	3214592/14
Altino F.Rios	02508099598	65447/14	3277460/14
Geraldo M. de L. Silva	00717181874	65367/14	3257985/14
Luiz C.R.Sobral	05591322791	62708/14	3082055/14
José M. Alves	01910491784	62802/14	2983323/14
Thiago M.F. Pena	02367383408	59326/14	3027925/14
Ricardo L.P.da Silva	04749935626	66631/14	3284121/14
Reinaldo O. dos Santos	04018463412	66239/14	3256897/14
Rogerio G.da Silva	02817964765	66290/14	3134293/14
Alexandre S.Nascimento	04819944302	67779/14	3172392/14
Francisco B.Neto	02541116770	67759/14	3167633/14
Roberval R. da S. Carvalho	01633277609	67677/14	3140201/14
Ivan de Souza	03088251160	67602/14	3167298/14
José W. Barnabe	0369100167	67603/14	3134489/14
Jenner D.Rezende	02417099534	67601/14	3214629/14
Claudinei Marcelino	01402198937	67592/14	3167582/14
Miguel Gonçalves	04650692822	67585/14	3140701/14
Sullivan A. Ribeiro	05040860597	67584/14	3140942/14
Leonardo A.F.Pinto	04284513881	67579/14	3140666/14
Márcio da S. Perreira	05273614140	67557/14	3167365/14
Maraisa Delfino	03557684485	67570/14	3167410/14
Luciano M. Alves	01223196602	67569/14	3167431/14